**DECRETO Nº 69.372, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Amplia os limites do Parque Estadual da Serra do Mar, mediante a incorporação de área localizada no Bairro Cota 200, no Município de Cubatão.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 225 da Constituição Federal, no artigo 191 da Constituição Estadual e na Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000,

**Decreta:**

Artigo 1º - Passa a integrar o Parque Estadual Serra do Mar, com o objetivo de ampliar a proteção do bioma da Mata Atlântica e da Serra do Mar, a área de domínio público localizada no Bairro Cota 200, no Município de Cubatão, caracterizada e identificada nos autos do Processo Administrativo 262.00002961/2024-71.

Parágrafo único - A área em questão é identificada nos termos do memorial descritivo constante do Anexo, parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS